

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 3.147, DE 03 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.200,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

R\$ 3.200,00

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL -REC.VINC.

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Sócio Familiar

08.244.0072.2.126 - ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 3.200,00

(Fonte de Recurso: 1076 Bloco de Gestão do SUAS)

TOTAL R\$ 3,200,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL -REC.VINC.

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Sócio Familiar

3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL

08.244.0072.2.126 - ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS

(Fonte de Recurso: 1076 Bloco de Gestão do SUAS)

TOTAL R\$ 3.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 03 de Julho de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br